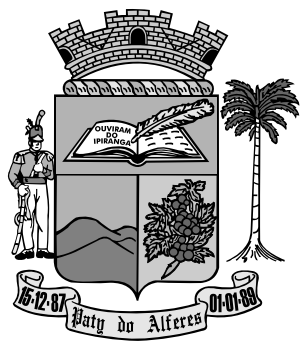




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2043 de 24 de fevereiro de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 4277 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

REGULAMENTA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATY DO ALFERES, NA FORMA DA LEI Nº 2.144, DE 24/02/2015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2043 de 24/02/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RJ
Processo: 521/2015 – Secretaria de Agricultura
Objeto: Seguro DPVAT
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RJ
Processo: 525/2015 – Secretaria Municipal de Fazenda
Objeto: Seguro DPVAT
Valor: R\$ 250,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Paty do Alferes

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que os Adiantamentos concedidos referentes ao **exercício de 2014** foram aprovados pelo Presidente JOSE RICARDO MARQUES FERNANDES, conforme Demonstrativo abaixo.

Paty do Alferes 24/02/2015.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Presidente

CONTRATO N.º 012/2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 012/2015, celebrado com a empresa SERGIO RODRIGUES XAVIER ME, conforme solicitação da Secretaria de Educação, através do Processo nº 6999/2014, Pregão 100/2014 no valor de R\$ 95.976,00 (noventa e cinco mil novecentos e setenta e seis reais).

Paty do Alferes, 25 de fevereiro de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 2.144, de 24 de fevereiro de 2015 que trata da revisão salarial dos servidores públicos municipais prevista no art. 85 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/08;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam regulamentadas por este Decreto, através dos Anexos, as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Paty do Alferes, com a revisão salarial proposta pela Lei nº 2.144, de 24/02/2015, referentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimento, cargos de provimento em comissão e aquelas provenientes de convênios, ajustes ou programas, para vigência a partir do mês de fevereiro de 2015.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de fevereiro de 2015.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

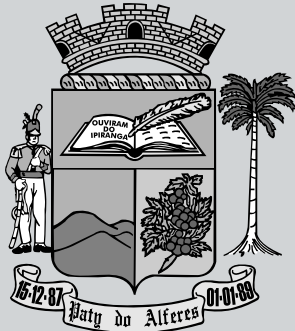
ANEXO I

Tabela de Vencimentos – Nível Fundamental e Médio

FEVEREIRO/2015											
Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	I	801,17	825,21	849,96	875,46	901,72	928,78	956,64	985,34	1.014,90	1.045,35
Coveiro, Merendeira, Auxiliar de Oficina Mecânica	II	928,78	956,64	985,34	1.014,90	1.045,35	1.076,71	1.109,01	1.142,28	1.176,55	1.211,84
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Telefonista	III	1.076,71	1.109,01	1.142,28	1.176,55	1.211,84	1.248,20	1.285,64	1.324,21	1.363,94	1.404,86
Auxiliar de Consultório Dentário, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Eletricista de Autos, Motorista	IV	1.248,20	1.285,64	1.324,21	1.363,94	1.404,86	1.447,00	1.490,41	1.535,12	1.581,18	1.628,61
Agente Administrativo I, Guarda Municipal I, Agente de Turismo, Operador de Máquinas Pesadas	V	1.447,00	1.490,41	1.535,12	1.581,18	1.628,61	1.677,47	1.727,80	1.779,63	1.833,02	1.888,01
Agente Administrativo II, Guarda Municipal II, Cargos de Nível Técnico	VI	1.677,47	1.727,80	1.779,63	1.833,02	1.888,01	1.944,65	2.002,99	2.063,08	2.124,97	2.188,72
Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas	VII	1.944,65	2.002,99	2.063,08	2.124,97	2.188,72	2.254,38	2.322,01	2.391,67	2.463,42	2.537,33

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA NETO-Vice **Presidente:** AROLDI RODRIGUES OREM-1º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-2º **Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

ANEXO II
Tabela de Vencimentos – Nível Superior
FEVEREIRO/2015

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Cargos de Nível Superior - Classe I	VIII	2.152,04	2.216,60	2.283,10	2.351,59	2.422,14	2.494,80	2.569,65	2.646,74	2.726,14	2.807,92
Cargos de Nível Superior - Classe II	IX	2.892,16	2.978,93	3.068,29	3.160,34	3.255,15	3.352,81	3.453,39	3.556,99	3.663,70	3.773,62
Cargos de Nível Superior - Classe III	X	3.886,82	4.003,43	4.123,53	4.247,24	4.374,65	4.505,89	4.641,07	4.780,30	4.923,71	5.071,42

ANEXO III
Tabela de Vencimentos – Magistério
FEVEREIRO/2015

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR A	1.327,33	1.339,84	1.353,24	1.373,57	1.394,16	1.415,08	1.443,38	1.472,25	1.501,70	1.531,73
	117,34	118,44	119,63	121,42	123,24	125,09	127,59	130,15	132,75	135,40
	1.444,67	1.458,28	1.472,87	1.494,99	1.517,40	1.540,17	1.570,97	1.602,40	1.634,45	1.667,13

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR B	1.592,31	1.608,25	1.624,31	1.648,57	1.673,41	1.698,48	1.732,42	1.767,05	1.802,36	1.838,41
	140,76	142,17	143,59	145,74	147,93	150,15	153,15	156,21	159,33	162,52
	1.733,07	1.750,42	1.767,90	1.794,41	1.821,34	1.848,63	1.885,57	1.923,26	1.961,69	2.000,93

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROF. ORIENTADOR PEDAGÓGICO	1.777,89	1.795,65	1.813,61	1.840,81	1.868,40	1.896,42	1.934,32	1.973,04	2.012,45	2.052,66
	157,17	158,74	160,32	162,73	165,17	167,64	170,99	174,42	177,90	181,46
	1.935,06	1.954,39	1.973,93	2.003,54	2.033,57	2.064,06	2.105,31	2.147,46	2.190,35	2.234,12

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
SUPERVISOR EDUCACIONAL	1.777,89	1.795,65	1.813,61	1.840,81	1.868,40	1.896,42	1.934,32	1.973,04	2.012,45	2.052,66
	157,17	158,74	160,32	162,73	165,17	167,64	170,99	174,42	177,90	181,46
	1.935,06	1.954,39	1.973,93	2.003,54	2.033,57	2.064,06	2.105,31	2.147,46	2.190,35	2.234,12

ANEXO IV
Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada

SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR ANTIGO	8,84 %	FEVEREIRO 2015
DAS-1	DAS-1	2.669,51	235,98	2.905,49
DAS-2	DAS-2	2.135,69	188,79	2.324,48
DAS-3	DAS-3	1.601,77	141,60	1.743,37
DAS-4	DAS-4	1.174,63	103,84	1.278,47
DAS-5	DAS-5	533,92	47,20	581,12
FG-1	FG-1	756,02	66,83	822,85
FG-2	FG-2	567,97	50,21	618,18
FG-3	FG-3	399,00	35,27	434,27

ANEXO V
Tabela de Vencimentos – Processo Seletivo

	VALOR ANTIGO	8,84 %	2015
PROCESSO SELETIVO			
AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA - PPI	1.219,32	107,79	1.327,11
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF	770,37	68,10	838,47
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF	1.001,47	88,53	1.090,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - PAIF	813,47	71,91	885,38
CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	3.081,41	272,40	3.353,81
COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO PSF	5.991,62	529,66	6.521,28
COORDENADOR DO PAIF	1.693,22	149,68	1.842,90
ENFERMEIRO DO PSF	2.567,84	227,00	2.794,84
INSTRUTOR AGENTE JOVEM	724,81	64,07	788,88
MÉDICO DO PSF	5.991,62	529,66	6.521,28
MEDICO SANIT. OU COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA	2.158,20	190,78	2.348,98
MONITOR - PETI	1.016,27	89,84	1.106,11
OFICINEIRO DE ARTES	887,49	78,45	965,94
OFICINEIRO DE ARTES - PETI ALTERNATIVO	1.016,27	89,84	1.106,11
OFICINEIRO DE BIJUTERIA	887,49	78,45	965,94
OFICINEIRO DE BISCUIT	887,49	78,45	965,94
OFICINEIRO DE BORDADO	887,49	78,45	965,94
OFICINEIRO DE CANA DA ÍNDIA	887,49	78,45	965,94
OFICINEIRO DE CAPOEIRA	887,49	78,45	965,94
OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA	887,49	78,45	965,94
OFICINEIRO DE COZINHA ESCOLAR	887,49	78,45	965,94
OFICINEIRO DE MÚSICA - PETI	1.016,27	89,84	1.106,11
OFICINEIRO DE MÚSICA - PETI ALTERNATIVO	1.016,27	89,84	1.106,11
OFICINEIRO DE PINTURA EM TECIDO	887,49	78,45	965,94
OFICINEIRO DE RECREAÇÃO - PETI	1.016,27	89,84	1.106,11
OFICINEIRO DE TEATRO E DANÇA - PETI	1.016,27	89,84	1.106,11
OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1.016,27	89,84	1.106,11
ORIENTADOR AGENTE JOVEM	1.219,32	107,79	1.327,11
SUPERVISOR DE TRANSPORTE DA PPI	1.219,32	107,79	1.327,11
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - PPI	1.272,37	112,48	1.384,85
MOTORISTA DO PSF	975,75	86,26	1.062,01
PSICÓLOGO DO PPI-ECD	1.962,11	173,45	2.135,56
MOTORISTA DO PPI-ECD	975,75	86,26	1.062,01
CUIDADORA	989,26	87,45	1.076,71

DECRETO MUNICIPAL Nº 4278 de 24 de fevereiro de 2015

CONVOCAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PATY DO ALFERES – COMDEMA – PARA O BIÊNIO 2015/2016

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2539 de 22/10/2007;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1415 de 10/07/2007;
CONSIDERANDO que o Fórum proposto para o dia 11/12/2014, não atendeu ao disposto na Lei Municipal nº1415 de 10/07/2007; e no Decreto Nº 2539 de 22/10/2007, devido à falta de *quórum*;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o Fórum Municipal de Meio Ambiente e a Plenária de Eleição das Entidades não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paty do Alferes para o biênio 2015/2016, a realizar-se no dia 20 de março de 2015, às 14 horas, no Auditório da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, situ à Praça Professor Cornélio Neto, s/n, Arcozelo, Paty do Alferes.

§1º O Fórum desenvolverá seus trabalhos sob a inspiração do Tema: “A CRISE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO E MUNICÍPIO”

§2º O Fórum será presidido pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Meio Ambiente e a Plenária de Eleição das Entidades não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paty do Alferes e na sua ausência e/ou eventual impedimento, por membro indicado pela Comissão Organizadora para esta finalidade.

Art. 2º As despesas com o Fórum correrão por conta da dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º O Fórum será organizado por uma Comissão Organizadora, constituída pelos seguintes membros do COMDEMA:

Coordenador Geral – Maria Lúcia Barbosa;
Secretária – Fabiana dos Santos Fernandes;
Relator – Fortunato G. G. Delgado.

Art. 4º O Regulamento será elaborado pela Comissão Organizadora do Fórum e será publicado no D.O. do Município de Paty do Alferes.

Art. 5º A Entidade e/ou Instituição que se inscrever como candidata a uma vaga no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paty do Alferes, deverá entregar, no dia do Fórum, a documentação exigida de acordo com o disposto no Regulamento do Fórum, bem como o disposto no inciso II, alínea “a”, §1º do art. 4º do Decreto Municipal n.º 2.539 de 22 de outubro de 2007 que dispõe sobre o Regimento Interno do COMDEMA.

§1º As Entidades e/ou Instituições, que não apresentarem, até o dia do Fórum, toda a documentação exigida, será concedido o prazo de 07 (sete) dias para fazê-lo;

§2º As Entidades e/ou Instituições, em número menor que oito, que apresentarem toda a documentação exigida, até o dia do Fórum, serão automaticamente eleitas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de fevereiro de 2015.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PATY PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

O Diretor-Presidente do Paty Previ, atendendo a exigência da Portaria No. 440/2013 MPS, vem através deste demonstrar a composição da carteira de investimentos do Fundo de Previdência, conforme abaixo.

Referência: Janeiro/2015							Total da Carteira: 66.247.121,86
Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Qtde. Cotas	Partic. % Total	Saldo	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.822/2010	
CADA BRASIL-RE-M-1-TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D=0	1.239	13,00%	8.629.249,01	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	
BRADERGO INSTITUCIONAL-IMA-B-TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	D=1	121	3,10%	2.084.246,07	0,28%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	
BB-IMA-GERAL-EX-C-TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D=1	124	28,88%	19.008.223,48	3,88%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	
BB-REF-M-1-TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D=0	1.148	27,81%	18.287.842,42	0,22%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	
CADA NOVO BRASIL-IMA-B-FIC RENDA FIXA LP	D=0	382	10,17%	6.738.990,43	0,28%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
BRADERGO INSTITUCIONAL-IMA-GERAL-FIC RENDA FIXA	D=1	78	2,83%	1.673.541,91	0,24%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
BRADERGO INSTITUCIONAL-IMA-B-FIC RENDA FIXA	D=1	88	2,13%	1.408.788,98	0,13%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
BB-PPF-C-FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D=0	682	1,18%	791.210,08	0,02%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"	
BB-FLUJO-FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D=0	536	0,10%	84.087,98	0,01%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"	

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Qtde. Cotas	Partic. % Total	Saldo	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.822/2010
BB-TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D=0	118	3,29%	2.182.138,13	0,82%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
BB-TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D=0	85	1,88%	1.285.613,70	0,40%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
GERAÇÃO FUTURO-DIVIDENDOS FI AÇÕES	D=4	4.037	2,19%	1.445.018,00	0,99%	Artigo 8º, Inciso III
CADA BRASIL-IPCA I FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	D=0	21	3,89%	2.840.283,20	3,60%	Artigo 8º, Inciso IV

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2015.

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras
Exercício: 2014 - 58 - CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (MODELO 2)
Referência: De 01/01/2014 até 31/12/2014

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - MODELO 2									
Órgão/Entidade/Fundo		Município							Exercício 2014
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES									
Responsável	Valor Concedido	Comissão		Data Solicitação	Data Limite Aplicação	Compromisso		Data Aprovação	Observações
		Processo	Processo			Processo	Data		
LUCIANA PEDROVARI MARQUES		00047/2014-7		31/01/2014	03/02/2014	12000000048/2014	03/02/2014	08/02/2014	SERVIÇO EXECUTADO FORA DO MUNICÍPIO
00080470789772	120,00	12000000048/2014		31/01/2014	03/02/2014	12000000048/2014	03/02/2014	08/02/2014	
JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO		00048/2014-3		31/01/2014	28/02/2014	120000000687/2014	20/02/2014	28/02/2014	gasolina para viagem oficial ao Espírito Santo
0003340867787	700,00	12000000041/2014		31/01/2014	28/02/2014	120000000687/2014	20/02/2014	28/02/2014	
JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO		00078/2014-0		07/03/2014	06/04/2014	12000000181/2014	20/03/2014	21/03/2014	GASOLINA PARA BRASÍLIA
0003340867787	700,00	12000000108/2014		07/03/2014	06/04/2014	12000000181/2014	20/03/2014	21/03/2014	
GAULHERME ROSA RODRIGUES		00090/2014-4		11/03/2014	10/04/2014	12000000138/2014	21/03/2014	31/03/2014	PROC CONC 128 2014 VIAGEM A BRASÍLIA
0000000197782	700,00	12000000108/2014		11/03/2014	10/04/2014	12000000138/2014	21/03/2014	31/03/2014	
JOSÉ ANTONIO QUEIROZ DORO		00087/2014-8		21/03/2014	20/04/2014	12000000178/2014	02/04/2014	06/04/2014	GASOLINA PARA VIAGEM OFICIAL A BRASÍLIA
000000034069734	700,00	12000000152/2014		21/03/2014	20/04/2014	12000000178/2014	02/04/2014	06/04/2014	
RELIANIA DE OLIVEIRA VIANA		00111/2014-7		06/05/2014	06/06/2014	12000000236/2014	13/05/2014	23/05/2014	serv. executado em local distante
0000178462783	80,00	12000000213/2014		06/05/2014	06/06/2014	12000000236/2014	13/05/2014	23/05/2014	
JOSÉ ANTONIO QUEIROZ DORO		00114/2014-8		13/05/2014	12/06/2014	12000000282/2014	22/05/2014	23/05/2014	gasolina viagem oficial a Brasília
000000034069734	700,00	12000000228/2014		13/05/2014	12/06/2014	12000000282/2014	22/05/2014	23/05/2014	
JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO		00127/2014-1		18/05/2014	16/06/2014	12000000273/2014	03/06/2014	04/06/2014	GASOLINA PARA LOCAL DISTANTE
0003340867787	700,00	12000000236/2014		18/05/2014	16/06/2014	12000000273/2014	03/06/2014	04/06/2014	
JOSÉ ANTONIO QUEIROZ DORO		00147/2014-1		01/07/2014	31/07/2014	12000000318/2014	08/07/2014	24/07/2014	gasolina para local distante
000000034069734	700,00	12000000303/2014		01/07/2014	31/07/2014	12000000318/2014	08/07/2014	24/07/2014	
JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO		00171/2014-0		25/08/2014	24/09/2014	12000000361/2014	28/08/2014	28/08/2014	COMBUSTIVEL PARA VIAGEM OFICIAL A BRASÍLIA
0003340867787	700,00	12000000371/2014		25/08/2014	24/09/2014	12000000361/2014	28/08/2014	28/08/2014	
JOSÉ ANTONIO QUEIROZ DORO		00182/2014-1		23/08/2014	23/10/2014	12000000442/2014	10/10/2014	13/10/2014	gasolina para viagem oficial
000000034069734	500,00	12000000418/2014		23/08/2014	23/10/2014	12000000442/2014	10/10/2014	13/10/2014	
JOSÉ ANTONIO QUEIROZ DORO		00191/2014-1		14/10/2014	14/11/2014	12000000484/2014	20/10/2014	17/11/2014	GASOLINA PARA LOCAIS DISTANTES
000000034069734	700,00	12000000418/2014		14/10/2014	14/11/2014	12000000484/2014	20/10/2014	17/11/2014	
JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO		00201/2014-8		17/10/2014	16/11/2014	12000000517/2014	14/11/2014	17/11/2014	gasolina para local distante
0003340867787	700,00	12000000477/2014		17/10/2014	16/11/2014	12000000517/2014	14/11/2014	17/11/2014	

Versão: 3.20

Página 1 de 2

Data: 24/02/2015

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras
Exercício: 2014 - 58 - CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (MODELO 2)
Referência: De 01/01/2014 até 31/12/2014

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - MODELO 2									
Órgão/Entidade/Fundo		Município							Exercício 2014
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES									
Responsável	Valor Concedido	Comissão		Data Solicitação	Data Limite Aplicação	Compromisso		Data Aprovação	Observações
		Processo	Processo			Processo	Data		
GUALBERNE ROSA RODRIGUES		00000/2014-7		04/11/2014	04/12/2014	12000000822/2014	14/11/2014	17/11/2014	GASOLINA PARA VIAGEM OFICIAL A BRASÍLIA
0000000197782	700,00	12000000650/2014		04/11/2014	04/12/2014	12000000822/2014	14/11/2014	17/11/2014	
JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO		00246/2014-3		08/12/2014	31/12/2014	12000000880/2014	18/12/2014	18/12/2014	DESPESA REALIZADA EM LOCAL DISTANTE
0003340867787	287,00	12000000645/2014		08/12/2014	31/12/2014	12000000880/2014	18/12/2014	18/12/2014	
Elaborado por		Controlado por		Visão		Data			
Nome:						24/02/2015			
Matrícula:									
Assinatura:									

Versão: 3.20

Página 2 de 2

Data: 24/02/2015

Lei n.º 2144 de 24 de fevereiro de 2015.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVISTA NO ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL 1.519 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica aprovada a revisão salarial dos Servidores Públicos Municipais de Paty do Alferes em 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento), na forma do que dispõe o Estatuto vigente aprovado pela Lei 1.519, de 19 de setembro de 2008.

Parágrafo Único: A revisão de que trata o *caput* será concedida em uma única parcela, com início em Fevereiro de 2015, incidindo sobre o vencimento básico vigente no mês de Janeiro de 2015, nas tabelas próprias do Plano de Carreira, Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e aquelas vigentes, quando for o caso, aplicadas aos cargos de provimento em comissão e aqueles provenientes de convênios, ajustes ou programas.

Art. 2º O Poder Executivo, por decreto, baixará as novas tabelas com a incidência do reajuste de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de fevereiro de 2015

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2015 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 963/2015 de 05/02/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1116/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO A. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/03/2015 à 30/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 044 /2015 - GP

**NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO DE
TRABALHO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GTLA – PATY DO ALFERES - RJ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso XIV, art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011, que orienta o Conselho Estadual do Meio Ambiente na regulamentação de tipologias de atividades que causam ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade, conforme o contido na Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO os avanços no Programa de Descentralização do Licenciamento Ambiental no Estado do Rio de Janeiro, instituído pelos Decretos Estaduais nº 42.050, de 25 de setembro de 2009, e nº 42.440, de 30 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.691/2010, em seu art. 29;

RESOLVE:

Art. 1º) – Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **Grupo de Trabalho de Licenciamento Ambiental (GTLA)**, para atuar na estruturação e implantação do Licenciamento Ambiental Municipal com a designação dos servidores abaixo relacionados para comporem o presente **GTLA – PATY DO ALFERES – RJ**, com identificação de suas qualificações e matrícula com vínculo à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Anderson Antonio da Rosa
Químico – Matrícula 118/01

Fabiana dos Santos Fernandes
Bióloga – Matrícula 1364/01

Luís Antonio Duarte Pereira
Engenheiro Civil – Matrícula 1204/01

Fortunato Gabriel Gonçalves Delgado
Engenheiro Agrônomo – Matrícula 747/01

Gisele Ferreira Mazoni
Bióloga – Matrícula 1133/01

Gustavo David de Paula
Engenheiro Ambiental e Sanitarista – Matrícula 1004/02

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de fevereiro de 2015.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2015 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2.770, de 07/04/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 40% (quarenta por cento) do adicional de Insalubridade ao servidor **DELMAR PIMENTEL DE CARVALHO**, no mês de janeiro de 2015 quando o mesmo substituiu as férias do servidor **JOÃO CARLOS VIEIRA LISBOA** lotado na Administração Distrital.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de fevereiro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

